LEI Nº 2481/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.03-10.303.1204.4.155.3390.39 .....45.000,00
Total.....45.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.01-10.122.1201.4.129-3390.39.....2.000,00
02.12.01-10.301.1201.4.131.3390.39.....8.000,00
02.12.01-10.301.1201.4.133.3390.32.....15.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134.3390.48.....2.500,00
02.12.02-10.302.1203.4.146.3390.39.....8.500,00
02.12.02-10.302.1201.4.225.3373.70.....1.500,00
02.12.03-10.301.1202.4.147.4490.52.....3.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.148.4490.52.....2.500,00
02.12.03-10.302.1203.4.152.3390.39.....2.000,00
Total.....45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de maio de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL